



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 9/2024 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT

EDITAL Nº 09/2024 DIREÇÃO GERAL *Campus Confresa*

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EXTERNOS PARA ATUAR COMO FORMADOR EXTERNO NOS CURSOS FIC - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DOM PEDRO CASALDÁLIGA

Dispõe sobre o **Processo de Seleção Simplificado** para atuação na função de **Formador externo e bolsista interno** do Programa de Extensão Dom Pedro Casaldália

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA e a gestora do Programa Dom Pedro Casaldália, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, Processo Seletivo Simplificado para a seleção de **servidores externos** para exercer a função de **FORMADOR EXTERNO e BOLSISTA INTERNO com o objetivo de atuar no Curso de Piscicultura, FIC- Formação Inicial Continuada, vinculados ao Programa de Extensão Dom Pedro Casaldália**, com bolsas no âmbito do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT (PVPE) aprovado pela Resolução CONSUP nº 14/2019, cuja base legal é a Portaria nº 058, de 21 de novembro de 2014, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e o Decreto nº 8.240, de 21 de maio de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar **formadores externos** para exercer a função de **Formador(a) e bolsista interno, com o objetivo de atuar nos Cursos FIC- Formação Inicial Continuada**, aprovados em 2013 e ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – *Campus Confresa* no âmbito do Programa de Extensão Dom Pedro casaldália para o preenchimento de **02 (duas) vagas**, conforme item 4.2 deste edital.

1.2 O processo seletivo realizar-se-á por meio de **Análise de Documentação**, devidamente comprovada, cujos critérios, pontuações e comprovantes necessários estão elencados em Anexo deste Edital e entrevistas.

1.3 **Para efeito de classificação será considerado a soma dos pontos obtidos pelo (a) candidato (a) em ordem decrescente.**

1.4 Somente será considerado para somatório de pontos no critério de titulação, o maior título do candidato.

2. DO PROGRAMA

O Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga é um Programa de educação inclusiva através da oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada, nas áreas de interesse das comunidades tradicionais e Grupos que vivem em Contexto de Vulnerabilidade Social de Mato Grosso, Quilombolas, Acampados e Assentados Rurais, Indígenas, Ribeirinhos, Catadores de materiais recicláveis e Migrantes e Refugiados.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DAS BOLSAS

Poderão submeter-se ao processo seletivo das bolsas os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios mínimos especificados neste Edital.

Parágrafo único: Não poderá se candidatar e receber bolsa parentes, em qualquer grau, do coordenador do projeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

4.1 Os profissionais selecionados para atuarem no Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o inciso VI, art. 7º da Resolução CONSUP nº 14/2019, pelo tempo de execução das atribuições.

4.2 Os bolsistas no cargo de **formador (a) externo** terão as seguintes atribuições:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas aos beneficiados;
- b) adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o suap com as ações desenvolvidas, dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros promovidos pelo coordenador do projeto;
- h) participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho na execução do projeto;
- i) entregar ao coordenador do projeto Plano de aula da disciplina, devidamente assinado.

4.2.2. Os bolsistas no cargo de **bolsista interno** terão as seguintes atribuições:

- a) acompanhar as aulas e atividades didáticas aos beneficiados;
- b) auxiliar o formador externo com as ações desenvolvidas, dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- c) participar dos encontros promovidos pelo coordenador do projeto;
- d) participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho na execução do projeto;
- e) entregar ao coordenador do projeto relatório de atividades, devidamente assinado.

4.3 O desempenho das atividades relacionadas à Bolsa deste Edital, ocorrerão no período estipulado pelo PPC do curso a ser desenvolvido (podendo ser aos sábados, e, eventualmente, aos domingos), de acordo com a necessidade dos cursos.

5. DAS VAGAS E VALOR MENSAL DA BOLSA

5.1 O número de vagas, carga horária semanal máxima, o nível mínimo exigido de escolaridade/formação e o valor por hora de trabalho das bolsas ao qual o candidato poderá concorrer no IFMT – *Campus Confresa* é apresentado na **Tabela 1** deste Edital.

Tabela 1. Bolsas do Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga no âmbito do IFMT – *Campus Confresa*

Bolsas	Vagas	Carga horária semanal máxima	Nível de escolaridade mínimo exigido	Valor Mensal da Bolsa (R\$)
Professor	01	20h	Superior	600,00
Estudante	01	06h	Cursando	400,00

5.2 Informações detalhadas, a respeito de cada uma das vagas acima, encontram-se no Anexo deste Edital.

5.3 A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, **não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.**

5.4 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais do PROGRAMA e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições de professor, por motivo de indisciplina e desrespeito ao organograma do Programa de Extensão D Pedro Casaldáliga, bem como por motivo de ineficiência e implicará no cancelamento da sua bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, **o candidato deverá conhecer o teor do Edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://cfs.ifmt.edu.br/>

6.2 A inscrição é **gratuita** e implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução do Conselho Superior do IFMT n.º 14, de 28 março de 2019, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.3 **As inscrições deverão ser realizadas no período de 16/05/2024 a 19/05/2024** e direcionadas à gestão do Programa D Pedro Casaldáliga, através do email: processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br

6.3.2 O candidato que concorrer às disciplinas do Curso de piscicultura ministrará aulas em Luciara/MT. Quando houver necessidade de aula prática ficará a cargo do professor solicitar ao coordenador do curso.

6.4 Não serão aceitas inscrições via postal ou fax.

6.5 O candidato deverá ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no PROGRAMA.

6.5.1 O candidato deverá apresentar Declaração Pessoal (Anexo deste edital – não Servidor IFMT), atestando sua disponibilidade de tempo para as atividades do PROGRAMA.

6.6 Para a inscrição será necessário o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo III) e Declaração de Disponibilidade (Anexo IV, assim como a entrega das cópias (acompanhada das originais) de todos os documentos (Anexo I) para contagem de pontos.

6.6.1. As originais dos documentos entregues para contagem de pontos deverão ser apresentadas junto com as cópias no ato de inscrição para comprovação de

autenticidade. Caso não apresente os originais, as cópias deverão estar autenticadas.

6.6.2 Será permitida a inscrição por procuração particular registrada em cartório com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição.

6.6.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.6.4 Deverá ser observada a proibição constante do art. 117, XI da Lei nº 8.112/90, de que servidores públicos não podem atuar como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas.

6.7 A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não entregues dentro do prazo estabelecido.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será realizado apenas em uma etapa, classificatória, composta exclusivamente pela Análise de Documentação entregue pelo candidato.

7.2 A Análise de Documentação entregue pelo candidato será realizada pela **Comissão de Seleção**, designada por portaria do Diretor Geral do *Campus Confresa*

7.3 O resultado da Análise de Documentação dar-se-á pela **soma dos pontos (Anexo I) obtidos** pelo candidato em cada uma das vagas a que o mesmo concorre.

7.4 Na Análise de Currículos serão observados **2 (dois) itens fundamentais**:

- a) Titulação (formação na área)
- b) Experiência profissional.

7.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na experiência profissional na área em que concorre;
- b) Obter maior pontuação na titulação;
- c) Tiver maior idade.

7.6 Serão convocados para as funções constantes neste Edital a quantidade de candidatos, por **ordem crescente de classificação**, equivalente ao número de vagas e às disciplinas pleiteadas.

7.7 Somente serão considerados títulos/certificados que estejam devidamente mencionados e comprovados.

7.8 Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição.

7.9 A divulgação dos resultados segue o cronograma deste Edital, conforme especificado no item 10.

8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através do **Formulário de Recurso** dirigido à Comissão de Seleção do *Campus Confresa*, conforme modelo apresentado em Anexo II, no prazo estabelecido no item 10 deste Edital.

8.2 O Requerente deverá protocolar o recurso pelo endereço eletrônico processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br

8.3 Compete à Comissão de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.4 O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado através dos contatos que o candidato informou através do Formulário de Recurso.

8.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

9. DO GERENCIAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 A classificação do candidato não caracteriza obrigatoriedade de realização das atividades pelo profissional e consequente pagamento da Bolsa do PROGRAMA, pois esta última dependerá da demanda necessária.

9.2 **Os candidatos selecionados para as respectivas funções que se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades destacadas nos itens 4.2 e 4.3 serão eliminados e substituídos** pelos candidatos classificados, sucessivamente, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.

9.3 **Os candidatos eliminados conforme o item 9.2 não poderão ser reintegrados ao quadro de bolsistas do PROGRAMA.**

9.4 A qualquer tempo e independente do motivo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação DO PROJETO a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
14/05/2024	Abertura do Edital
15/05/2024	Prazo para impugnação das normas do Edital
16/05 a 19/05/2024	Período de inscrições
20/05/2024	Análise da documentação do candidato e resultado preliminar

21/05/2024	Prazo para solicitação de recursos
22/05/2024	Resultado final após análise de recursos
24/05/2024	Início das atividades

10.1 A documentação referente à impugnação das normas deste Edital deverá ser direcionada à Comissão de Seleção via local de inscrição dentro do prazo estabelecido. Nesta, o autor deverá explicitar detalhadamente os motivos referentes à impugnação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Edital do Processo de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico www.cfs.ifmt.edu.br

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital, os quais estarão disponíveis no endereço citado no item 11.1.

11.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução do Conselho Superior do IFMT n. 014 de 28 março de 2019.

11.4 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do PROGRAMA.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giliard Brito de Freitas, Diretor Geral - CD0002 - CFS-DG**, em 14/05/2024 17:07:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 689186
Código de Autenticação: c415dde39b

